

Parecer da Relatoria

Comissão de Controle Urbano - CCU
Processo: nº 8060077020

Interessado: **Construtora VEMA**

À Comissão de Controle Urbano

1- Solicitação:

Resposta a análise do processo de Projeto Inicial para a construção de um edifício habitacional multifamiliar, a ser edificado nos lotes 22-A, 02 e 03 a serem lembrados, Quadra X, do Loteamento Encanta Moça com frente para a Rua Nogueira de Souza, no bairro do Pina, ZAC Controlada 1



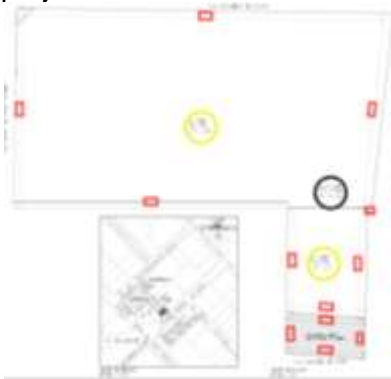
O empreendimento com 23 (vinte e três) pavimentos, sendo 19 (dezenove) pavimentos tipo, 01 pavimento térreo, 02 pavimentos vazados e 01 pavimento de lazer na cobertura.

Encaminhado ao CCU por para permuta de faixa de interesse da Prefeitura com área de 69,42 m² incide sobre o imóvel um corte para atender ao alinhamento frontal da Rua Manoel de Brito, por índice urbanístico (no caso, o coeficiente de utilização), com base no Art 91 da Lei nº 16.286/97.

“Art 91. É facultado ao proprietário de terreno, no qual exista parte sujeita a recuo, indicá-la como faixa permutada, respeitado o interesse do Município. Parágrafo Único. A permuta prevista neste artigo poderá referir-se à área de construção e aos afastamentos para as divisas com a via pública.”

A área total de construção permitida para o terreno primitivo, medindo 1.771,52 m², seria de **3.543,04 m²**. Para o terreno resultante, de 1.702,05 m², teríamos **3.404,10 m²**, e a área apresentada é de **3.542,93 m²**.

Os demais parâmetros obedecem à legislação aplicável à época do ingresso do projeto.



2- Histórico:

O processo passou por todas as etapas de análise através da Central de Licenciamento Urbanístico/ SEL, tendo apresentado a Prefeitura o projeto de Desmembramento e Demarcação do terreno, também apresentado o memorial descritivo do ambiente do terraço de serviço com o tanque de lavagem exigidos pelo parágrafo 1 do art. 48 da lei 16.292/97, está atendido com tanques de lavagem, Lavanderia Coletiva, para os apartamentos em outro compartimento, no Vazado 1 na análise da central de licenciamento e finalmente encaminhado a CCU para análise e decisão quanto à permuta solicitada.

3- Considerações:

De acordo com o parecer Gestão de Unidade de Licenciamento e da Secretaria Executiva de Licenciamento e as argumentações apresentadas, em anexo ao processo, pautadas em instrumentos legais, somos de parecer favorável a aprovação do projeto como apresentado.

Recife 21, junho de 2021



Nome : Elka Porciúncula
Entidade : FIEPE